



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 6/2021 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

RESULTADO PRELIMINAR

## Resultado Final de Aproveitamento de Disciplinas - 2021-1

### 1. DA ABERTURA

1.1. O DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 98, de 01 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 05 de Fevereiro de 2019, torna público o resultado final do Edital das Solicitações de Aproveitamento de Estudos de alunos regularmente matriculados na Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília - Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

### 2. DO RESULTADO PRELIMINAR DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DOS RECURSOS

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando a resolução 27, de 2016 CS/IFB que considera equivalência mínima de 75% de carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado final segue publicado no Anexo 1 deste edital.

2.4. Em caso de discordância com o parecer dado pela banca avaliadora ante o Resultado Preliminar, deverá entrar com recurso UNICAMENTE pelo link: [https://docs.google.com/forms/d/10tM40fqy9uA\\_LdBYygO1T4fnYHli1U9KicZMO8j8gO/edit](https://docs.google.com/forms/d/10tM40fqy9uA_LdBYygO1T4fnYHli1U9KicZMO8j8gO/edit), com prazo IMPRORROGÁVEL até a data de 23/06/2021

### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Brasília-DF, 21/06/2021.

Thyago Silva Rodrigues

Diretor de Ensino Pesquisa e Extensão

Portaria 98, de 01/02/2019, publicado em 05/02/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP**, em 21/06/2021 12:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 269433

Código de Autenticação: cb89595904



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200